



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**LEI Nº 1371/ 03
DE 29 DE SETEMBRO DE 2003**

**"Dispõe sobre autorização para permuta de terreno da
municipalidade e dá outras providências".**

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área de sua propriedade com a Mitra Diocesana de Itapeva segundo as descrições abaixo:

I – Áreas da municipalidade:

MATRÍCULA Nº 3.641

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias
Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 11 da quadra 27 setor 36 27 11
Proprietário: Prefeitura Municipal
Área superficial: 260 m².

MATRÍCULA Nº 5.570

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias
Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 09 da quadra 27 setor 36 27 09
Proprietário: Prefeitura Municipal
Área superficial: 265 m².

MATRÍCULA Nº 5.571

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias
Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 10 da quadra 27 setor 36 27 10
Proprietário: Prefeitura Municipal
Área superficial: 260 m².

Publicado no Jornal: Taquary News
nº _____ de 06/10/03

Publicado no Jornal: Taquary News
nº _____ de 03/11/03

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 29/09/03



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

MATRÍCULA Nº 5.578

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias
Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 04 da quadra 29 setor 36 29 04
Proprietário: Prefeitura Municipal
Área superficial: 375 m².

MATRÍCULA Nº 5.579

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias
Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 05 da quadra 29 setor 36 29 05
Proprietário: Prefeitura Municipal
Área superficial: 250 m².

MATRÍCULA Nº 5.580

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias
Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 06 da quadra 29 setor 36 29 06
Proprietário: Prefeitura Municipal
Área superficial: 250 m².

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias

Situado na continuação da Avenida João Osvaldo Leiva, Novo Centro
Município: Taquarituba, Comarca: Taquarituba, Estado: São Paulo
Proprietário: Prefeitura Municipal
Imóvel: Chácara Municipal
Área: 600,00 m².

Descrição:

O referido lote de terreno está localizado de frente para a Avenida João Osvaldo Leiva, a 30,00 m da esquina com o prolongamento da Rua Domingos Benini, por 20,00m, igual medida aos fundos, confrontando com a área remanescente, por 30,00m de ambos os lados, onde confronta com a mesma área remanescente, totalizando 600,00 m².

II – Área da Mitra Diocesana de Itapeva:

Uma Gleba de terras localizada no Bairro do Barreiro
Município de Taquarituba =SP=
Proprietária: Mitra Diocesana de Itapeva
Área Total: 5,02 alq. Ou 12,1484 has. Ou 121.484,00 m²
Matrícula nº 5.094

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular e apresenta as seguintes medidas e confrontações:

Inicia no marco nº O.P.P. do levantamento, localizado dentro do açude, segue com rumo SW34°15'NE com 280,00 m confrontando com Pedro José de Almeida até o marco nº 01, cravado junto à estrada que dá acesso ao Bairro dos Baianos; deflete à esquerda seguindo com rumo SW20°00'NE com 147,00 m até o marco nº 02; deflete à esquerda seguindo com rumo SW17°15'NE



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 / Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

com 116,00 m até o marco nº 03; deflete à direita seguindo com rumo NW58°05'SE com 79,00 m até marco nº 04, cravado junto a estrada que liga Taquarituba a Tejupá; deflete à esquerda seguindo através desta mesma estrada com rumo SW34°45'NE com 53,00 m sempre confrontando com Pedro José de Almeida até o marco nº 05; deflete à direita atravessando a estrada e seguindo com rumo SE28°00'NW com 597,00 m confrontando com João Tomaz da Costa até o marco nº 06, cravado junto a água do Barreiro; deflete à direita subindo a água do Barreiro por uma distância aproximada de 384,00m , cruzando a estrada e atingindo o açude, sempre confrontando com Lauro Garbelotto até o marco O.P.P., fechando o perímetro.

Artigo 2º : A presente permuta não terá ônus para a municipalidade tendo em vista que, de acordo com o laudo avaliatório , o valor das áreas se equivale.

Artigo 3º : As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias

Artigo 4º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de setembro de 2003.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal



Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

MATRÍCULA Nº 5.578

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias
Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 04 da quadra 29 setor 36 29 04
Proprietário: Prefeitura Municipal
Área superficial: 375 m²

MATRÍCULA Nº 5.579

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias
Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 05 da quadra 29 setor 36 29 05
Proprietário: Prefeitura Municipal
Área superficial: 250 m²

MATRÍCULA Nº 5.580

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias
Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 06 da quadra 29 setor 36 29 06
Proprietário: Prefeitura Municipal
Área superficial: 250 m²

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias

Situado na continuação da Avenida João Osvaldo Leiva, Novo Centro
Município: Taquarituba, Comarca: Taquarituba, Estado: São Paulo
Proprietário: Prefeitura Municipal
Imóvel: Chácara Municipal
Área: 600,00 m²

Descrição:

O referido lote de terreno está localizado de frente para a Avenida João Osvaldo Leiva, a 30,00 m da esquina com o prolongamento da Rua Domingos Benini, por 20,00m, igual medida aos fundos, confrontando com a área remanescente, por 30,00m de ambos os lados, onde confronta com a mesma área remanescente, totalizando 600,00 m²

II – Área da Mitra Diocesana de Itapeva:

Uma Gleba de terras localizada no Bairro do Barreiro
Município de Taquarituba =SP=
Proprietária: Mitra Diocesana de Itapeva
Área Total: 5,02 alq. Ou 12,1484 has. Ou 121.484,00 m²

* matrícula nº 5.094
A referida gleba é delimitada por um polígono irregular e apresenta as seguintes medidas e confrontações:

Inicia no marco nº O.P.P. do levantamento, localizado dentro do açude, segue com rumo SW34°15'NE com 280,00 m confrontando com Pedro José de Almeida até o marco nº 01, cravado junto à estrada que dá acesso ao Bairro dos Baianos; deflete à esquerda seguindo com rumo SW20°00'NE com 147,00 m até o marco nº 02; deflete à esquerda seguindo com rumo SW17°15'NE



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

com 116,00 m até o marco nº 03; deflete à direita seguindo com rumo NW58°05'SE com 79,00 m até marco nº 04, cravado junto a estrada que liga Taquarituba a Tejupá; deflete à esquerda seguindo através desta mesma estrada com rumo SW34°45'NE com 53,00 m sempre confrontando com Pedro José de Almeida até o marco nº 05; deflete à direita atravessando a estrada e seguindo com rumo SE28°00'NW com 597,00 m confrontando com João Tomaz da Costa até o marco nº 06, cravado junto a água do Barreiro; deflete à direita subindo a água do Barreiro por uma distância aproximada de 384,00m, cruzando a estrada e atingindo o açude, sempre confrontando com Lauro Garbelotto até o marco O.P.P., fechando o perímetro.

Artigo 2º : A presente permuta não terá ônus para a municipalidade tendo em vista que, de acordo com o laudo avaliatório, o valor das áreas se equivale.

Artigo 3º : As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias

Artigo 4º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de setembro de 2003.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



Vias P. M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA Nº 132/2.003.
DE 23 DE JUNHO DE 2.003.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE SETE LOTES DE TERRAS NA ZONA URBANA E UMA GLEBA DE TERRAS NA ZONA RURAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º- Nomear a Imobiliária C.A.I.C. Imobiliária, através de seu sócio proprietário Sr. Jorge Dognani de Carvalho, CRECI 43.639-4 e Jairo Ávila dos Santos Junior, CRECI 54.673, situados em Taquarituba, para procederem a vistoria e avaliação de 07 (sete) lotes de terras na zona urbana sem benfeitorias, e de uma gleba de terras na zona rural, para fins de permuta, sendo os terrenos da zona urbana de Propriedade da Prefeitura Municipal e o da zona rural de Propriedade da Mitra Diocesana de Itapeva, saber:

TERRENOS DE PRORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 3.641

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias

Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 11 da quadra 27 setor 36 27 11

Proprietário: Prefeitura Municipal

Área superficial: 260 m²

MATRÍCULA Nº 5.570

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias

Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 09 da quadra 27 setor 36 27 09

Proprietário: Prefeitura Municipal

Área superficial: 265 m²

MATRÍCULA Nº 5.571

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias

Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 10 da quadra 27 setor 36 27 10

Proprietário: Prefeitura Municipal

Área superficial: 260 m²

MATRÍCULA Nº 5.578

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias

Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 04 da quadra 29 setor 36 29 04

Proprietário: Prefeitura Municipal

Área superficial: 375 m²



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA Nº 132/2.003, FLS. II.

MATRÍCULA Nº 5.579

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias

Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 05 da quadra 29 setor 36 29 05

Proprietário: Prefeitura Municipal

Área superficial: 250 m²

MATRÍCULA Nº 5.580

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias

Situado no Loteamento Parque São Roque, lote 06 da quadra 29 setor 36 29 06

Proprietário: Prefeitura Municipal

Área superficial: 250 m²

De um lote de terreno urbano sem benfeitorias

Situado na continuação da Avenida João Osvaldo Leiva, Novo Centro

Município: Taquarituba, Comarca: Taquarituba, Estado: São Paulo

Proprietário: Prefeitura Municipal

Imóvel: Chácara Municipal

Área: 600,00 m²

Descrição:

O referido lote de terreno está localizado de frente para a Avenida João Osvaldo Leiva, a 30,00 m da esquina com o prolongamento da Rua Domingos Benini, por 20,00m, igual medida aos fundos, confrontando com a área remanescente, por 30,00m de ambos os lados, onde confronta com a mesma área remanescente, totalizando 600,00 m²

GLEBA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DA MITRA DIOCESANA DE ITAPEVA

Uma Gleba de terras localizada no Bairro do Barreiro

Município de Taquarituba =SP=

Proprietária: Mitra Diocesana de Itapeva

Área Total: 5,02 alq. Ou 12,1484 has. Ou 121.484,00 m²

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular e apresenta as seguintes medidas e confrontações

Inicia no marco nº O.P.P. do levantamento, localizado dentro do açude, segue com rumo SW34°15'NE com 280,00 m confrontando com Pedro José de Almeida até o marco nº 01, cravado junto a estrada que dá acesso ao Bairro dos Baianos; deflete à esquerda seguindo com rumo SW20°00'NE com 147,00 m até o marco nº 02; deflete à esquerda seguindo com rumo SW17°15'NE com 116,00 m até o marco nº 03; deflete à direita seguindo com rumo NW58°05'SE com 79,00 m até marco nº 04, cravado junto a estrada que liga Taquarituba a Tejupá; deflete à esquerda seguindo através desta mesma estrada com rumo SW34°45'NE com 53,00 m sempre confrontando com Pedro José de Almeida até o marco nº 05; deflete à direita atravessando a estrada e seguindo com rumo SE28°00'NW com 597,00 m confrontando com João Tomaz da Costa até o marco nº 06, cravado junto a água do Barreiro; deflete à direita subindo a água do Barreiro por uma distância aproximada de 384,00m, cruzando a estrada e atingindo o açude, sempre confrontando com Lauro Garbelotto até o marco O.P.P., fechando o perímetro.



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA Nº 132/2.003, FLS. III.

ARTIGO 2º- A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, para apresentar o Laudo Circunstanciado, em 01 (uma) via devidamente datado e assinado.

ARTIGO 3º- A Comissão ora nomeada, prestará seus serviços graciosamente, sendo os mesmos considerados de alta relevância para o município.

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE TAQUARITUBA, 25 DE JUNHO DE 2.003.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA THERESINHA DO AMARAL
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br

C.A.I.C. Imobiliária

Centro Administrativo e Imobiliário Carvalho

CRECI 43.639-4

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO

Após vistoria segue abaixo as avaliações dos lotes abaixo relacionados:

1 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Parque São Roque, lote 11 da quadra 27, setor 36 27 11, matrícula nº 3641, com área superficial de 260 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Parque São Roque, lote 09 quadra 27, setor 36 27 10, matrícula nº 5570, com área superficial de 265 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Parque São Roque, lote 04 da quadra 29, setor 36 27 04, matrícula nº 5571 com área superficial de 260 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Parque São Roque, lote 04 da quadra 29, setor 36 29 04, matrícula nº 5578 com área superficial de 375 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
Valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Parque São Roque, lote 05 da quadra 29, setor 36 29 05, matrícula nº 5579 com área superficial de 250 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

6 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Parque São Roque, lote 06 da quadra 29, setor 36 29 06, matrícula nº 5580 com área superficial de 250 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

C.A.I.C. Imobiliária

Centro Administrativo e Imobiliário Carvalho

CRECI 43.639-4

7 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Novo Centro, localizado de frente para a Avenida João Osvaldo Leiva, a 30,00 metros da esquina com o prolongamento da Rua Domingos Benini, por 20,00 metros, igual medida aos fundos, confrontando com a área remanescente, por 30,00 metros de ambos os lados, onde confronta com a mesma área remanescente, totalizando 600,00 m².

Valor da avaliação: R\$ 21.0000,00 (vinte e um mil reais).

8 – 01(uma) gleba de terras localizada no Bairro do Barreiro, município de Taquarituba, de propriedade da Mitra Diocesana de Itapeva, com área total de 5,02 alqueires paulista, ou 12,1484 hectares. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular e apresenta as seguintes medidas e confrontações:

Inicia no marco nº 0.P.P. do levantamento, localizado dentro do açude, segue com rumo SW34°15'NE com 280,00 metros confrontando com Pedro José de Almeida até o marco 01, cravado junto a estrada que dá acesso ao bairro dos Baianos; deflete à esquerda seguindo com rumo SW20°00'NE com 147,00 metros até o marco nº 02; deflete à esquerda seguindo com rumo SW17°15'NE com 116,00 metros até o marco nº 03; deflete à direita seguindo com rumo NW58°05'SE com 79,00 metros até o marco nº 04, cravado junto a estrada que liga Taquarituba a Tejupá; deflete à esquerda seguindo através desta mesma estrada com rumo SW34°45'NE com 53,00 metros sempre confrontando com Pedro José de Almeida até o marco nº 05; deflete à direita atravessando a estrada e seguindo com rumo SE28°00'NW com 597,00 metros confrontando com João Tomaz da Costa até o marco nº 06, cravado junto a água do Barreiro; deflete à direita subindo a água do Barreiro por uma distância aproximada de 384,00 metros, cruzando a estrada e atingindo o açude, sempre confrontando com Lauro Garbelotto até o marco O.P.P., fechando o perímetro.

Valor de avaliação: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos lotes constantes nos itens 01 a 07 foi feita pelo método comparativo, considerando as dimensões da área avaliada, localização e o valor de mercado. O lote constante no item 08 foi avaliado levando-se em consideração o local que está parcialmente ocupado por dezenas de construções particulares (residenciais e comerciais), inclusive essas construções fazem parte do Bairro do Barreiro.

C.A.I.C. Imobiliária

Centro Administrativo e Imobiliário Carvalho

CRECI 43.639-4

OBJETIVO

O presente laudo tem por objetivo a estabelecer o valor mais provável e atualizado dos imóveis constante dos itens 01 a 07. No item 08 o valor foi estabelecido em função de ser uma área atípica motivada pela ocupação irregular de proprietários particulares. As avaliações foram efetuadas entre os dias 25/06/2003 à 30/06/2003.

Taquarituba-SP, 30 de junho de 2003.



JORGE DOGNANI DE CARVALHO
CRECI 43.639-4

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que após vistoria avaliamos os lotes abaixo relacionados:

1 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Parque São Roque, lote 11 da quadra 27, setor 36 27 11, matrícula nº 3641, com área superficial de 260 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Parque São Roque, lote 09 quadra 27, setor 36 27 10, matrícula nº 5570, com área superficial de 265 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Parque São Roque, lote 04 da quadra 29, setor 36 27 04, matrícula nº 5571 com área superficial de 260 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Parque São Roque, lote 04 da quadra 29, setor 36 29 04, matrícula nº 5578 com área superficial de 375 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
Valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Parque São Roque, lote 05 da quadra 29, setor 36 29 05, matrícula nº 5579 com área superficial de 250 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

6 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Parque São Roque, lote 06 da quadra 29, setor 36 29 06, matrícula nº 5580 com área superficial de 250 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

7 – 01(um) lote de terreno urbano sem benfeitorias, situado no loteamento Novo Centro, localizado de frente para a Avenida João Osvaldo Leiva, a 30,00 metros da esquina com o prolongamento da Rua Domingos Benini, por 20,00 metros, igual medida aos fundos, confrontando com a área remanescente, por 30,00 metros de ambos os lados, onde confronta com a mesma área remanescente, totalizando 600,00 m².

Valor da avaliação: R\$ 21.0000,00 (vinte e um mil reais).

8 – 01(uma) gleba de terras localizada no Bairro do Barreiro, município de Taquarituba, de propriedade da Mitra Diocesana de Itapeva, com área total de 5,02 alqueires paulista, ou 12,1484 hectares. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular e apresenta as seguintes medidas e confrontações:

Inicia no marco nº 0.P.P. do levantamento, localizado dentro do açude, segue com rumo SW34°15'NE com 280,00 metros confrontando com Pedro José de Almeida até o marco 01, cravado junto a estrada que dá acesso ao bairro dos Baianos; deflete à esquerda seguindo com rumo SW20°00'NE com 147,00 metros até o marco nº 02; deflete à esquerda seguindo com rumo SW17°15'NE com 116,00 metros até o marco nº 03; deflete à direita seguindo com rumo NW58°05'SE com 79,00 metros até o marco nº 04, cravado junto a estrada que liga Taquarituba a Tejupá; deflete à esquerda seguindo através desta mesma estrada com rumo SW34°45'NE com 53,00 metros sempre confrontando com Pedro José de Almeida até o marco nº 05; deflete à direita atravessando a estrada e seguindo com rumo SE28°00'NW com 597,00 metros confrontando com João Tomaz da Costa até o marco nº 06, cravado junto a água do Barreiro; deflete à direita subindo a água do Barreiro por uma distância aproximada de 384,00 metros, cruzando a estrada e atingindo o açude, sempre confrontando com Lauro Garbelotto até o marco O.P.P., fechando o perímetro.

Valor de avaliação: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).


CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos lotes constantes nos itens 01 a 07 foi feita pelo método comparativo, considerando as dimensões da área avaliada, localização e o valor de mercado. O lote constante no item 08 foi avaliado levando-se em consideração o local que está parcialmente ocupado por dezenas de construções, inclusive essas construções fazem parte do Bairro do Barreiro.

OBJETIVO

O presente laudo tem por objetivo a estabelecer o valor mais provável e atualizado do imóvel, considerando ofertas e procuras ocorridas nos dias 22/06/2003 à 27/06/2003, na região onde se localiza o imóvel acima referido.

Taquarituba-SP, 27 de junho de 2003.



JAIRO ÁVILA DOS SANTOS JUNIOR
CRECI 54.673

R. 003-3.641 - DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, retro qualificada.- DONATÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., com sede na Capital deste Estado, na Av. 9 de Julho, nº 4.927/4.939, inscrita no CNPJ. sob nº 47.865.597/0001-09, Estatuto Social arquivado na JUCESP. sob nº 596.784, em 13/05/1.976.- TÍTULO: Por escritura-pública de doação lavrada aos 02 de setembro de 2.002, no livro 27.606, páginas, digo, livro nº 2.100, páginas 199/2.06, do 3º Tabelionato de Notas da Capital deste Estado, foi transmitido à donatária pelo valor estimado de R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais), o imóvel retro matriculado sob nº 3.641, em sua totalidade, com as seguintes condições:- O mencionado imóvel é doado em consonância e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal 1.109/97-de 12/11/1.997, da Prefeitura Municipal de Taquarituba, com as seguintes cláusulas e condições:- a) doação será irrevogável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa daquela prevista na Lei Estadual nº 905 de 18/12/1975, ou seja, construção de casas populares, destinadas à população de baixa renda; b) a Prefeitura Municipal local se obrigará a responder pela evicção de direito, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente a CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU; c)- enquanto estiverem no domínio da CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do C.H., que ela implantar neste município, ficam isentos de tributos.- (Cert. INSS. nº 018382002-21023010, em 30 de agosto de 2.002; Cert. Negativa Débitos - Receita Federal nº 5.406.565, expedida em 22/05/2.002).- REGISTRADO EM 04/NOVEMBRO/ 2.002.-

POR

Bel. Joel Aparecido Pereira Sales
 Escrevente Substituto
 RG: 10.918.649 - SSP - SP
 CPF: 026.896.288-05

SELOS PAGOS POR VERBA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
 TAQUARITUBA - ESTADO DE SÃO PAULO
 BEL. CLÁUDIO BONAN NUNES - PREPOSTO DESIGNADO
 CERTIFICO que a presente cópia reprográfica,
 foi por mim extraída do próprio original, dando-se
 a ela forma de "CERTIDÃO" e referido é verdade e dou fé.
 Taquarituba - SP. 23 JUN 2003

Bel. Joel Aparecido Pereira Sales
 Escrevente Substituto
 RG: 10.918.649 - SSP - SP
 CPF: 026.896.288-05

SELOS PAGOS POR VERBA

EMOLUMENTOS	
Ao Oficial R\$	1272
Ao Estado R\$	370
Ao IPESP R\$	289
Reg. Civil R\$	072
Trib. Just. R\$	072
TOTAL R\$	2095

Cartório de Registro de Imóveis

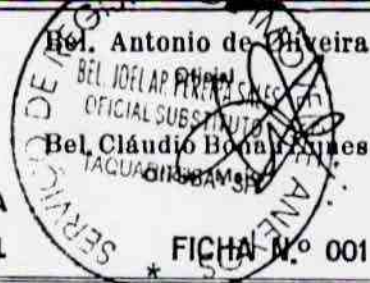
EDIFÍCIO DO FORUM
Tel. (0147) 621662
CEP 18.740



Estado de São Paulo

COMARCA DE TAQUARITUBA
LIVRO N.º 2, REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 5.570



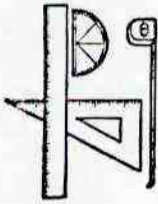
IMÓVEL: O lote de terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Taquaritiba, no Loteamento Parque São Roque, lote 09 da quadra 27 setor 36 27 09, com a área superficial de duzentos e sessenta e cinco (265)-metros quadrados, sendo 10,00 m. de frente para a rua 13; 27,00 m. à esquerda divisa com o lote 08; 26,00 m. à direita divisa com o lote 10; 10,00 m. - aos fundos divisa com Manoel Joaquim Mendes.- **PROPRIETÁRIA:**- EMPRESA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO URBANO S/C LTDA, com sede nesta cidade, à rua Dr. - Ataliba Leonel, 698, inscrita no CGC/MF. 52446.754/0001-73.- **TÍTULO AQUISITIVO:**- Registro 002 da Matrícula 2.931, deste C.R.I.- **MATRICULADO POR** JOEL APARECIDO PEREIRA SALES, Escrevente Autorizado, em 08/JANEIRO/1.988.-

R. 001-5.570 - Nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada em 04/Janeiro/1.988, no Livro 16, às fls. 180/188v², nas Notas do 2º Cartório, desta comarca, a proprietária acima qualificada transmitiu o imóvel supra - descrito ao adquirente DARCY DE OLIVEIRA SOUZA, RG. 2.657.913-SSP-SP. e CIC. 146.200.658/20, brasileiro, lavrador, casado no regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Catharina Antonia Simão de Souza, RG. 2.515.369-SSP-SP. e CIC. 021.200.168/01, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Fazenda São Sebastião, município de Riversul, - pelo preço de Cz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados), em sua totalidade.- **REGISTRADO POR** JOEL APARECIDO PEREIRA SALES, Escrevente Autorizado, em 08/JANEIRO/1.988.- // // // // // // // // // // // // // // // // //

R. 002 - 5.570 - EXPROPRIADOS: DARCY DE OLIVEIRA SOUZA e s/m. CATHARINA ANTONIA SIMÃO SOUZA, já qualificados. - **EXPROPRIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL de TAQUARITUBA, CGC-MF. 46.634.218/0001-07, com sede nesta cidade, à rua São Benedito, 366. representada por seu Prefeito, Dr. Miderson Zanella Milléo, RG. 1.157.274-0-SSP-PR. e CPF. 243.092.739/04, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, autorizado pela Lei Municipal nº 1.097/97 de 15/07/97. - **TÍTULO:** Escritura pública de desapropriação amigável de 29 de julho de 1.997, lavrada no livro 42, fls. 177/178, do Serviço Notarial desta cidade e comarca. - **VALOR:** - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo o pagamento efetuado de acordo com as condições constantes do título. - **REGISTRADO EM 31/OUTUBRO/1.997.**
POR

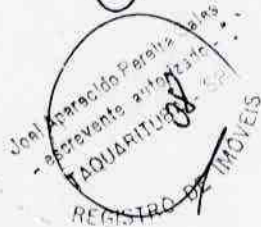
Bel. Joel Ap. Pereira Sales
OFICIAL SUBSTITUTO
RG. 10.918.619-SSP-SP
CIC 026.896.288/05

est. de p.m. est. e p. permitar pto de metr



NEY FERNANDO PÉCCHIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N.º 75-422/D

10/02/85



MEMORIAL DESCRITIVO

DD DE UMA GLEBA DE TERRAS
LOCALIZADA NO BAIRRO DO BARREIRO
MUNICIPIO DE TAQUARITUBA =SP=
PROPRIETÁRIA: MITRA DIOCESANA DE ITAPEVA
ÁREA TOTAL: 5,02 alq. ou 12,1484 has. ou 121.484,00 m²

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular e apresenta as seguintes medidas e confrontações:

Inicia no marco nº 0.P.P. do levantamento, localizado dentro do açude, segue com rumo SW34º15'NE com 280,00 m confrontando com Pedro José de Almeida até o marco nº 01, cravado junto a estrada que dá acesso ao Bairro dos Baianos ; deflete à esquerda seguindo com rumo SW20º00'NE com 147,00 m até o marco nº 02 ; deflete à esquerda seguindo com rumo SW17º15'NE com 116,00 m até o marco nº 03 ; deflete à direita seguindo com rumo NW58º05'SE com 79,00 m até marco nº 04, cravado junto a estrada que liga Taquaritinga a Tejupá; deflete à esquerda seguindo através desta mesma estrada com rumo SW34º45'NE com 53,00 m sempre confrontando com Pedro José de Almeida até o marco nº 05 ; deflete à direita atravessando a estrada e seguindo com rumo SE28º00'NW com 597,00 m confrontando com João Tomaz da Costa até o marco nº 06, cravado junto a água do Barreiro ; deflete à direita subindo a água do Barreiro por uma distância aproximada de 384,00 m, cruzando a estrada e atingindo o açude, sempre confrontando com Lauro Garbelotto até o marco nº 0.P.P., fechando o perímetro."

Taquaritinga, 07 de fevereiro de 1985.

-Engº Ney Fernando Pécchio-
crea 75.422/D

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma gleba de terras

Proprietário: Município de Taquarituba

Imóvel: Chácara Municipal

Localização:

Continuação da Avenida João Osvaldo Leiva, Novo Centro.

Município: Taquarituba, Comarca: Taquarituba, Estado: São Paulo.

ÁREA: 600,00 m²

Descrição:

O referido lote de terreno está localizado de frente para a Avenida João Osvaldo Leiva, a 30,00 m da esquina com o prolongamento da Rua Domingos Benini, por 20,00m, igual medida aos fundos, confrontando com a área remanescente, por 30,00m de ambos os lados, onde confronta com a mesma área remanescente, totalizando 600,00 m².


JOÃO CARLOS BORTOTTI
Eng^o Civil - CREA 0600949829



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TAQUARITUBA.
CARTÓRIO CIVEL.

Joel Aparecido Peres Sales
- escrevente autorizado -
TAQUARITUBA - SP
REGISTRO DE IMÓVEIS

MANDADO PARA MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL,
OBJETO DE AÇÃO DE USUCAPIÃO, QUE SERVIRÁ COMO TÍTULO DE DO
MÍNIO - ARTIGO 285 DO CPC.

O DOUTOR JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CAR-
NEIRO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO -
DA COMARCA DE TAQUARITUBA, ESTADO DE
SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC., -

M A N D A ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Taquaritiba, Estado de São Paulo, que em cumprimento ao presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos de Usucapião Extraordinário onde figura como Requerente A Mitra Diocesana de Itapeva, com sede na cidade de Itapeva, neste Estado, inscrita no C.G.C./M.F. sob nº 45.454.246/0001-71, processo nº 240/85, com trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, proceda às providências necessárias no sentido de ser aberta a matrícula do seguinte imóvel rural, em nome da Requerente acima nomeada:- "uma gleba de terras, localizada no Bairro do Barreiro, deste município e Comarca de Taquaritiba, com a área total de 5,02 alqueires ou 12,1484 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco nº 0; P.P; do levantamento, localizado dentro do açude, segue com rumo SE 34º 15' NE com 280,00 metros confrontando com Pedro José de Almeida até o marco nº 01, cravado junto a estrada que dá acesso ao Bairro dos Brianos; deflete à esquerda seguindo com rumo SW 20º 00' NE com 147,00 metros até o marco nº 02; deflete à direita seguindo rumo NW 17º 15' NE com 115,00 metros até o marco nº 03; deflete à direita seguindo rumo NW 58º

129/03
23-6



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

... rumo NW 58º 05' SE com 79,00 metros até o marco nº 04, crava do junto a estrada que liga Taquaritiba a Tejupá; deflete ta, digo, deflete à esquerda seguindo através dessa mesma estrada com rumo SW 34º 45' NE com 53,00 metros sempre confrontando Pedro José de Almeida até o marco nº 05; deflete à direita atravessando a estrada e seguindo com rumo SE 28º 00' NW com 597,00 metros confrontando com João Thomaz da Costa até o marco nº 06, cravado junto a água do Barreiro; deflete à direita subindo a água do Barreiro por uma distância aproximadamente de 384,00 metros, cruzando a estrada e atingindo o açude, sempre confrontando com Luro Garbelotto até o marco nº O.O.P., fechando o perímetro"; seguem em anexo, fazendo parte integrante do presente mandado, as seguintes peças: petição inicial de fls. 02/05, "croquis" de fls. 09, memorial descritivo de fls. 10 e sentença de folhas 50/52, que transitou em julgado em data de 20 de Maio de 1.987, sem interposição de recurso por parte interessada, segue ainda em anexo, comprovante de recolhimento do imposto de transmissão devido. CUMpra-se, observadas as cautelas legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taquaritiba, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e sete (29/05/1987). - Eu ~~ANTONIO MANGEL RODRIGUES DE ALMEIDA~~, ANTONIO MANGEL RODRIGUES DE ALMEIDA, Escrevente, Matrícula nº 308.255, datilografei. Eu BEL. ADAIL APARECIDO DE OLIVEIRA, Escrivão Diretor, Matrícula nº 306.420, confere, subscrevo. *****

REGISTRO DE IMOVEIS
 JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA
 Escrevente
 TAQUARITIBA - SP

João Ricard
 JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CARNEIRO
 JUIZ DE DIREITO

RAUL FERREIRA FOGAÇA
ADVOGADO

Raul

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TAQUARITUBA, SP

D. R. A.

cs.

Tr. 30.04 85

[Handwritten signature]

30 MAR 1985
JOSÉ DE MELLO SALES
JUIZ DE DIREITO
COMARCA DE TAQUARITUBA
000992

Distribuído ao 20 Ofício N.º 05
Ação Usucapião
Taq. 98 de 05 1985
[Handwritten Signature]
DISTRIBUIDOR

Ação de Usucapião Extraordinário

A MITRA DIOCESANA DE ITAPEVA,

com sede na cidade de Itapeva, deste Estado, inscrita no C.G.C. (MF) sob nº 45.454.246/0001-71, neste ato representada pelo seu Bispo Diocesano Dom Fernando Legal, portador do R.G. (SP) nº 2.241.426, pelo advogado e procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 550 e seguintes do Código Civil e art. 941 e seguintes do Cód. Proc. Civil, requerer a presente Ação de Usucapião Extraordinário, pelos motivos de fato e de Direito a seguir deduzidos:

- 1). que, a Requerente detém a posse de uma gleba de terras localizada no Bairro 'Do Barreiro', deste município e comarca de Taquarituba;
- 2). que, a referida posse - mansa, pacífica, sem oposição, sem interrupção, com 'animus domini', vem se estenden

RAUL FERREIRA FOGAÇA
ADVOGADO

João Aparecido Pereira Salgas
escrevente autorizado -
TAQUARITUBA - SP
REGISTRO DE IMOVEIS

(estenden)do há mais de vinte (20) anos, sobre a referida gleba de terras, que está individualizada pelas seguintes divisas, com frontações e características:

"UMA GLEBA DE TERRAS, localizada no Bairro 'Do Barreiro', deste município e comarca de Taquarituba, com a área total de 5,02 alqueires ou 12,1484 hectares, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia no marco nº 0.P.F. do levantamento, localizado dentro do açude, segue com rumo SW 34º 15' NE com 280,00 metros confrontando com Pedro José de Almeida até o marco nº 01, cravado junto a estrada que dá acesso ao Bairro dos Baianos; deflete à esquerda seguindo com rumo SW 20º 00' NE com 147,00 metros até o marco nº 02; deflete à esquerda seguindo com rumo SW 17º 15' NE com 116,00 metros até o marco nº 03; deflete à direita seguindo com rumo NW 58º 05' SE com 79,00 metros até o marco nº 04, cravado junto a estrada que liga Taquarituba a Tejuapá; deflete à esquerda seguindo através dessa mesma estrada com rumo SW 34º 45' NE com 53,00 metros sempre confrontando com Pedro José de Almeida até o marco nº 05; deflete à direita atravessando a estrada e seguindo com rumo SE 28º 00' NW com 597,00 metros confrontando com João Thomaz da Costa até o marco nº 06, cravado junto a água do Barreiro; deflete à direita subindo a água do Barreiro por uma distância aproximada de 384,00 metros, cruzando a estrada e atingindo o açude, sempre confrontando com Lauro Garbalotto até o marco nº 0.O.P., fechando o perímetro." - cfr. mapa e memorial descritti

N.º 85539 - SEÇÃO DE...

H. M. G.

3). que, a gleba de terras, acima descrita, não se a
cha transcrita ou matriculada nos Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca de Taquarituba e da Comarca de Itaporanga - e (e)sta última, circunscrição imobiliária a que anteriormente pertenceu dita gleba de terras - em nome de quem quer seja - certidões inclusas;

do(A) Apar. João Pereira Sales
- Ass. Autorizado -
TAQUARITUBA - SP
REGISTRO DE IMÓVEIS

4). que, estão, assim, sobejamente demonstrados os requisitos legais para a incidência da prescrição aquisitiva, como seguem: posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros, por mais de vinte (20) anos, com 'animus domini';

5). que, nessa conformidade, requer-se a Vossa Excelência a designação de audiência para justificação de posse, quando então, deverão ser ouvidas as testemunhas ao final relacionadas, as quais deverão ser devidamente intimadas para tal finalidade;

6). Requer-se, ainda,

a) a citação, por mandado, dos confrontantes Pedro José de Almeida e s/ mulher, João Thomaz da Costa e s/ mulher; Lauro Garbelotto e s/ mulher e a Prefeitura Municipal de Taquarituba;

b) a citação, por mandado, da Prefeitura Municipal (1) de Taquarituba;

c) a citação, por edital, de todos os interessados (s) incertos e não sabidos, bem como os ausentes;

d) a citação, por carta com A.R., da Procuradoria do Serviço de Patrimônio do Estado de São Paulo e da União;

e) a intimação do Dr. Curador Geral da Comarca, para (no) intervir no presente procedimento;

AB N.º 65539 - SEÇÃO DE SÃO PAULO

44/1
RAUL FERREIRA FOGAÇA
ADVOGADO

7). que, deixa-se de requerer seja feita a citação ^{de} (pe)ssonal de quem em cujo nome está transcrito o imóvel, em virtude da inexistência desse registro, como comprovam as certidões fornecidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Taquarituba e da Comarca de Itaporanga - devendo-se fazer essa menção no edital a ser expedido;

8). que, citados e cientificados todos os interessados (s) na presente ação, poderão os mesmos, em querendo e sob as penas da revelia, contestá-la, no prazo legal e acompanhá-la até final sentença, quando então se espera que a mesma venha a ser julgada procedente, declarando-se, conseqüentemente, o domínio da peticionária sobre a gleba usucapienda, com a expedição do competente mandado autorizando a matrícula, em nome da Requerente, do imóvel minuciosamente descrito e individualizado a fls. 2 (dois), junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, consoante autoriza o art. 945 do Cód. Proc. Civil;

9). Protesta-se por todo o gênero de provas em Direi to permitido, em especial pelo depoimento pessoal de eventuais contestantes, pena de confesso, inquirição de testemunhas, junta da de documentos, provas essas que desde já ficam requeridas.

Termos em que, D. R. e A., com os inclusos docu mentos, dando-se ao pedido o valor de R\$.1.100.000.

Pede e espera deferimento.

Taquarituba (sp), 20 de março de 1.985

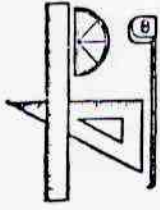
P.D.

Raul Ferreira Fogaça - Advº

O.A.B. S.P. 55.539

C.I.C. 793 885 078/00

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMOVEIS



NEY FERNANDO PÉCCHIO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA N.º 75.422/D

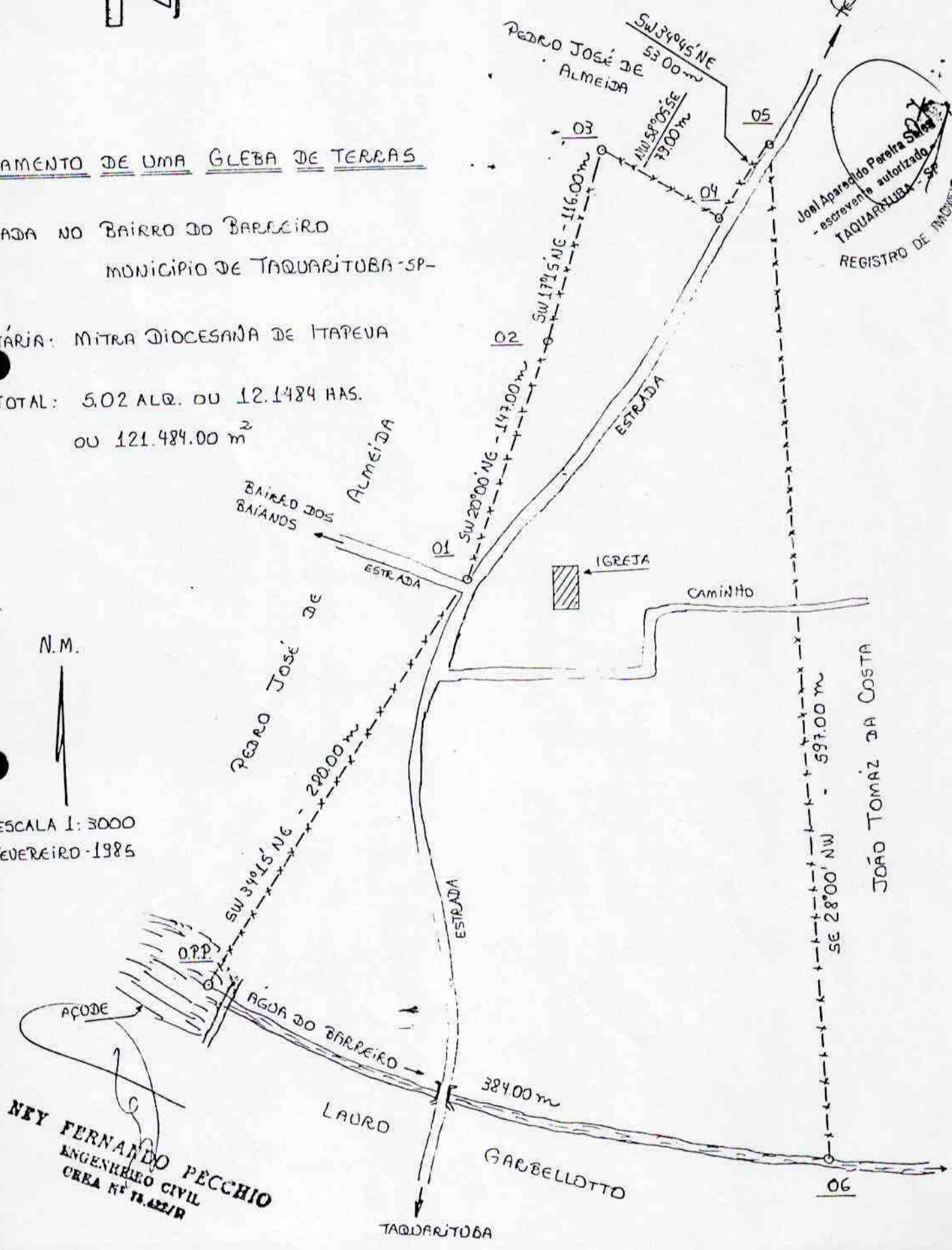
9/10/85
 K. B. S. P.

PLANEJAMENTO DE UMA GLEBA DE TERRAS
 LOCALIZADA NO BAIRRO DO BARREIRO
 MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA-SP-

PROPRIETÁRIA: MITRA DIOCESANA DE ITAPEVA
 ÁREA TOTAL: 5,02 ALQ. OU 12.1484 HAS.
 OU 121.484,00 m²

João Aparecido Pereira Silva
 - escrivão autorizado -
 TAQUARITUBA - SP
 REGISTRO DE IMOVEIS

N.M.
 ESCALA 1:3000
 FEVEREIRO-1985



NEY FERNANDO PÉCCHIO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA N.º 75.422/D

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

-PROC. Nº 240/85 - CÍVEL - FLS. 1.-



VISTOS, ETC.

A MITRA DIOCESANA DE ITAPEVA, com sede na cidade de Itapeva, deste Estado, inscrita no C. G. C. (MF) sob nº 45.454.246/0001/71, representada pelo seu Bispo Diocesano, / propôs a presente ação de Usucapião Extraordinário alegando, em resumo, que há mais de 20 anos é legítima possuidora de uma gleba de terras com a área de 5,02 alqueires, ou sejam, 12,1484 hectares, localizada no Bairro do "Barreiro", neste município e Comarca, descrita no item II da petição inicial.

Esclareceu que o imóvel usucapiendo / não se encontra transcrito ou matriculado em nome de quem quer que seja, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga ou no desta Comarca (fls. 11 e 16).

Designada audiência de justificação / prévia da posse (fls. 19), foram cientificadas as Fazendas da União, do Estado e do Município (fls. 26, 27 e 30 verso); os confrontantes foram pessoalmente citados (fls. 30 verso).

Ouidas as testemunhas arroladas pelos requerentes (fls. 34/36), manifestou-se o Dr. Curador Geral da

51
/

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

-PROC. Nº 240/85 - CÍVEL - FLS. 2.-

Cbmarca (fls. 38), sobrevindo justificação da posse (fls. 40).

"in albis" (fls. 44).

O prazo para contestação transcorreu



O Dr. Curador Geral requereu prova pericial sobre o Imóvel (fls. 45), que foi deferida (fls. 45 verso).

Realizada a prova pericial (fls. 48),/ manifestou-se o Dr. Curador Geral, opinando pela procedência da ação (fls. 49), conferindo-se aos autores o domínio sobre o imóvel usucapiendo.

Relatados,

DECIDO.

A ação comporta julgamento antecipado, nos termos do artigo 330, I e II, do Código de Processo Civil.

Ficou comprovado nos autos que a promovente possui como seu, mansa e pacificamente, sem interposição de terceiros, a área usucapienda (fls. 34/36), há mais de 20 anos.

Ademais, a ação não foi contestada, / de modo que se presumem aceitos verdadeiros os fatos narrados na inicial.

Todas as formalidades legais foram observadas, impondo-se a procedência da ação, concedendo-se à autora o domínio sobre o imóvel.

Isto posto, e pelo mais que dos autos/ consta JULGO PROCEDENTE a presente ação de Usucapião para declarar à autora MITRA DIOCESANA DE ITAPEVA, o domínio sobre o imóvel usucapiendo, constante do memorial descritivo de fls. 10 e planta de fls. 09, cujas peças passam a fazer parte integrante desta decisão.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

-PROC. Nº 240/85 - CÍVEL - FLS. 3.-

Oportunamente expeça-se mandado ao Cartório Imobiliário, nos termos do artigo 945 do Código de Processo Civil, uma vez satisfeitos os encargos.

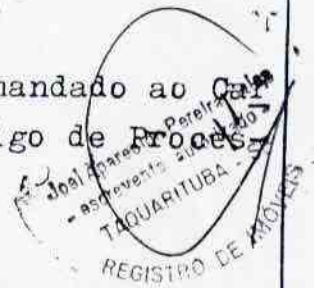
Custas na forma da Lei.

P. R. I. C.

Taquarituba, 21 de abril de 1.987.

João Ricardo Guimarães Carneiro
JOSE RICARDO GUIMARAES CARNEIRO
Juiz de Direito

Antônio Carlos
AC
ANTONIO CARLOS FORTES
PROMOTOR DE JUSTIÇA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS
IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS**
GUIA DE RECOLHIMENTO

ITBI

06 MICROFILME

01 CARTÓRIO
NOME: **OFÍCIO JUDICIAL 1ª COMARCA TAQUARITUBA**
MUNICÍPIO: **TAQUARITUBA** INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

07 AUTOS DE INVENTÁRIO
NÚMERO: _____ COMARCA: _____
OFÍCIO DE JUSTIÇA: _____
DATA DO FALECIMENTO: _____ DATA DA REPRODUÇÃO: _____
HOMOLOGAÇÃO DO FALECIDO: _____ SEM NENHUMA DATA

02 CONTRIBUINTE
NOME: **A MITRA DIOCESANA DE ITAPEVA**
ENDEREÇO: **ITAPEVA**
MUNICÍPIO: **ITAPEVA** UF: **SP** CEC. NO CPF: **45.454.246/0001-71**

08 MUNICÍPIO DO IMÓVEL: **TAQUARITUBA**

03 NOME DO TRANSMITENTE OU DO FALECIDO: **USUCAPIÃO**

10 RECEITA	CÓDIGO	VALOR	CL
INTER VIVOS	014	22,00	01
CAUSA MORTIS	028		02
MULTA	551		03
			04
SR. RECEBEDOR CONFIRA A SOMA DAS PARCELAS		TOTAL: 937	05

04 DADOS RELATIVOS DO IMÓVEL
ENDEREÇO DO IMÓVEL: **BAIRRO BARREIRO - TAQUARITUBA**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: _____ Nº do REGISTRO ANTERIOR: _____ CIRCUNSCRIÇÃO: _____
IMÓVEL RURAL OU URBANO: **RURAL** NATUREZA DA TRANSAÇÃO: **USUCAPIÃO** CÓDIGO: **14** ALÍQUOTA: **2%**
VALOR DA PARTE FINANCIADA: **1.100,00** VALOR DO BEM IMÓVEL: **1.100,00**

11 CARIMBO PADRONIZAÇÃO DO BANCO
1.ª VIA - SEGR. FAZENDA
2.ª VIA - CONTRIBUINTE
3.ª VIA - SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA O CARTÓRIO

05 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
NCO6929MAI87 \$22,00RC669

2.ª VIA
CONTRIBUINTE

**CEESP S/A
TRIBUTOS
29 MAI 1987
TAXAS
151/308**

685-3
- Assessoria de Autorização
TAQUARITUBA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Comarca de Taquarituba

Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça - Cartório de Registro de Imóveis

Bel. Antonio de Oliveira
OFICIAL

Adail Aparecido de Oliveira
Bel. Joel Aparecido Pereira Sales
ESCREVENTES

Bel. Cláudio Bonan Nunes
OFICIAL MAIOR

EDIFÍCIO DO FORUM - TELEFONE: (0147) 62-1662 - CEP 18.740

Cartório de Registro de Imóveis

Taquarituba - Estado de São Paulo



Número = 12.574 , Ficha = 36110 do protocolo hum
(001).

Apresentado nesta data e REGISTRADO sob número = 001 =
da matrícula = 5.094 = , Ficha = 001 = , do Livro «2»,
de Registro Geral.

Taquarituba,

05 JUN 1987

JOEL APARECIDO PEREIRA SALES

Escrevente Autorizado

RG 10.918.643/SSP-SP - CIG 026.896.288/01

Os selos devidos foram pagos por verbas

VALOR COBRADO PELO REGISTRO

Ao Escrivão - Cr\$ 89,60

Ao Estado - Cr\$ 24,19

Ao Ipesp - Cr\$ 17,92

TOTAL - Cr\$ 131,71

JOEL APARECIDO PEREIRA SALES
RESPONSÁVEL